



# **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 433/1991.**

**MENSAGEM: Nº XX, DE XXX.**

**LIDO EM: 20/5/1991.**

**TOTAL DE PÁGINAS: 15.**

**ASSUNTO:- Dá nova Denominação a atual Rua Jaguaruna e dá outras providências.**

**AUTOR: FRANCISCO GOMES ALENCAR.**

**APROVADO EM 1<sup>a</sup> DISCUSSÃO EM 3/6/1991.**

**APROVADO EM 2<sup>a</sup> DISCUSSÃO EM 10/6/1991.**

**APROVADO EM 3<sup>a</sup> DISCUSSÃO EM 17/6/1991.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 30/7/1991.**

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 30/7/1991, SOB O Nº 078.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 18/6/1991 sob o nº  
287/91/DAB\*.**

**LEI Nº 424/1991.**



EXPEDIENTE LIDO

EM 20 MAI 1991 .

050/91

# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

0433/91

OVADO EM 03/06/91.

*Unanimamente*

PROJETO DE LEI Nº 433/91

ADO EM 10/06/91

*Unanimamente*

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

ADO EM 17/06/91

*Unanimemente*

SUMULA:- Dá Nova Denominação a atual Rua Jaguaruna e dá outras providências.

## DECRETA

Art. 1º- Fica, por força desta Lei, denominada de " RUA EMILIO ANGELO PANASOL ", a atual Rua Jaguaruna, que tem seu início na Rua Julio Dvoranen, no Jardim Boa Vista e seu término na Rua Das Nações, no Jardim Don Bosco., como justa homenagem póstuma a esse pioneiro Sarandiense.

Art. 2º- Para fazer face as despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica autorizada a utilização de verbas constante do Orçamento Vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 11 dias do mês de Março do ano de 1.991.

..... *[Signature]* .....

FRANCISCO GOMES DE ALENCAR

- Vereador - Autor -



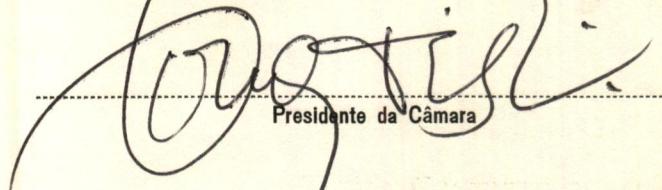


# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

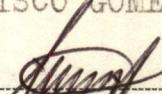
433/91

À Comissão de Finanças e Orçamento

  
Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

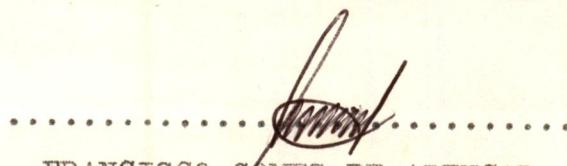
designo relator do Projeto de Lei N.º 433/91, do edil FRANCISCO GOMES DE ALENCAR.  
o Vereador CILAS SOUZA MORAIS.

  
Presidente da Comissão

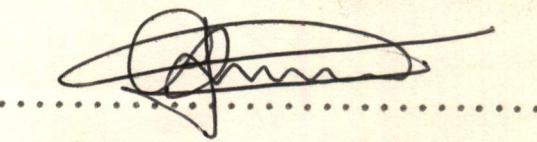
## PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento, analizando o Projeto de Lei nº 433/91, de Autoria do edil FRANCISCO GOMES DE ALENCAR o qual Dá Nova Denominação a atual Rua Jaguaruna, conclui que a proposição tem mérito e é legal e constitucional. O Parecer dessa Comissão é FAVORÁVEL, cabendo ainda a decisão Final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

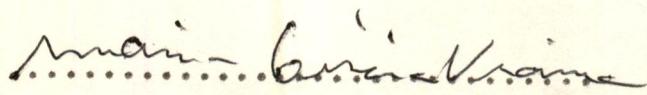
Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de Maio do ano de 1991. (Obs. às 14:00 Horas).

  
FRANCISCO GOMES DE ALENCAR

= PRESIDENTE =

  
CILAS SOUZA MORAIS

= SECRETÁRIO =

  
MARIA LÚCIA VIANA

= RELATORA =



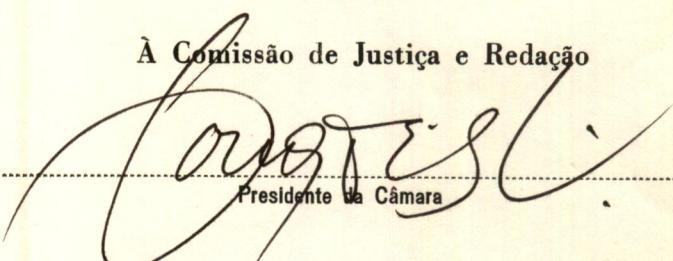


# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 433/91

À Comissão de Justiça e Redação

  
Presidente da Câmara

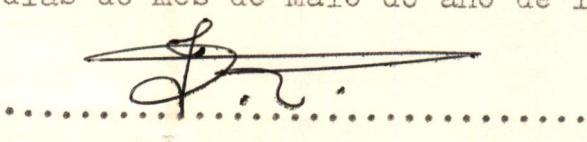
Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação designo relator do Projeto de Lei N.º 433/91, do edil FRANCISCO GOMES DE ALENCA o Vereador MARIA LÚCIA VIANA.

  
Presidente da Comissão

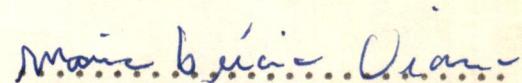
## PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, analizando o Projeto de Lei nº 433/91, de Autoria do edil FRANCISCO GOMES DE ALENCAR, o qual Dá Nova Denominação a atual Rua Jaguaruna, conclui que a proposição tem mérito e legal e constitucional. O Parecer dessa Comissão é FAVORÁVEL, cabendo ainda a decisão Final, ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de Maio do ano de 1991. (Obs. às 9:00 Horas).

  
IRINEU REGGIANI

= PRESIDENTE =

  
MARIA LÚCIA VIANA

= SECRETÁRIA =

  
SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA

= RELATOR =



C/C

NASCIMENTO

04.10.10

INSCRIÇÃO NO CPF

107 556 429 20

CONTROLE

CONTRIBUINTE

EMILIO ANGELLO PANASOL

*Payboi Guedes F. r. r.*  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



433 / 91

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

433/91

CARTA DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Emílio Angelo Pansol



(CEDULA DE IDENTIDADE)



10 433791



FLS.





## THE GREAT

16847

P

1960-61 - 1961-62 - 1962-63 - 1963-64

66° 298A

**MUNICIPIO DISTRITO**

4/10/1910

Montana 1988-1989

Cassiodoro

• 74 • 2010年卷之三

2020 RELEASE UNDER E.O. 14176

## ESTADO CIVIL

-Antonio Panásol y Juan Díaz Robles-

### Lavatory

## PROFISSÃO

## RESIDENCIA

**VOTA NA**

## Oitrych - spines

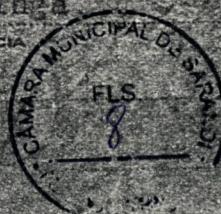
## SEÇÃO

e

FLS

29711/66

EM  
U. S. GOVT. PRINTING OFFICE



Em 15/11/1973

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 15/11/1973

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 15/11/1973

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 15/11/1973

RUBRICA DO

RUBRICA DO PRESIDENTE

**E.M. 45 / 1973**

Em 15/11/1973

SECRETARIO

ESCRIVAO

RUBRICA DO

Em 15/11/1973

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 15/11/1973

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 15/11/1973

RUBRICA DO PRESIDENTE



RUBRICA DO PRESIDENTE

C U R R I C U L U M = V I T A E

433/91

DADOS PESSOAIS: (Nome): EMILIO ANGELO PANASOL.

NATURAL DE: SANTANA DO DESERTO - MINAS GERAIS.

DATA DE NASCIMENTO: 04-10-1.910.

FILIAÇÃO: ANTONIO PANASOL

ANA DELAROZA

ESTADO CIVIL: CASADO

CARTEIRA PROFISSIONAL: nº94.719 Série 486

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 2.260.300 - Pr.

CARTEIRA DE RESERVISTA: ATESTADO Nº 2021/72

TITULO DE ELEITOR Nº: 46.877 ZONA 66<sup>a</sup> SECÇÃO 8<sup>a</sup> MARINGÁ /Pr.

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: =====

C.P.F.: 107.956.429-20

P'I.S.: =====

INSTRUÇÃO

PRIMÁRIO (COMPLETO)

(dados completos,  
nome da Escola  
cidade, Estado).

GINÁSIO

(também dados completos).

COLEGIAL

(dados completos).

NÍVEL SUPERIOR

(dados completos).

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

(dados completos).





ATIVIDADE PROFISSIONAL

(dados completos).

- Agricultor

433/91

REFERÊNCIAS

(dados completos)



ATIVIDADE POLÍTICA

(dados completos).

FILHOS:

07- MARIA L. PANOSOL -11/02/51.	01- BENONE PANASOL - 26-08-1.937.
08- JOSÉ A. PANOSOL -18/09/53.	02- DENOAR EMILIO PANASOL - 05-01-1.939.
09- JULIETA A. PANASOL/05/06/56.	03- ANTONIO ANGELO PANASOL- 09-06-1.940.
	04- DIRCEU PANASOL - 07-05-1.942-
	05- DIRCE PANASOL - 31/10-1.947.
	06- MERCEDES PANASOL - 07-03-1.949.

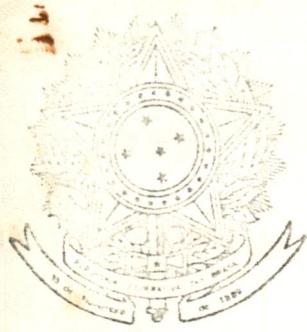
MANDAR CERTIFICADO(xerox) de todos os cursos que frequentou e recebeu certificado, (xerox) de Certidão de òbito e documentos pessoais. -

- Emilio Angelo Panasol, chegou em Sarandi, no dia 08 de Setembro da ano de 1.951, sendo que Sarandi, ainda não era distrito de Marialva, comprou um lote de Terras, na Estrada do Km 08, hoje denominada Estrada Mauro Trindade, e exercendo a função de Agricultor, e religioso, sendo Presidente da 1<sup>a</sup> Comissão de Organização da religião Católica, para fundação da 1<sup>a</sup> Igreja Católica em Sarandi, sendo que a 1<sup>a</sup> Missa em Sarandi, foi celebrada no dia 18 de Maio de 1.952, em Barraca de Bambu, coberta pelos lençóis dos moradores, e neste mesmo dia foi levantado o 1<sup>o</sup> Cruzeiro, pela Comissão, sendo colocado dentro do referido Cruzeiro, uma Foto da 1<sup>a</sup> Comissão presidida pelo o mesmo. Tendo a Comissão que trabalhar muito pois a dificuldade naquela época era enorme, a comissão tinha que pedir ajuda as Serrarias, Cerâmicas e Comércios para a construção da Igreja, e que não conseguiam faziam esforços próprios para comprar, no Ano de 1.953, ficou pronta a Igreja que passou a chamar Igreja Nossa Senhora das Graças, na celebração da 1<sup>a</sup> Missa, já tinham 20 crianças preparadas para receber a 1<sup>a</sup> Comunhão, a Imagem da Padroeira de Sarandi, ou seja Nossa Senhora das Graças, demorou 01 ano para chegar a Sarandi.

Sendo da inauguração (em diante) da mesma. O Senhor Emilio Faleceu no 19 de Maio de 1990, e deixando esposa e 09 filhos.

Sarandi, 26 de Fevereiro de 1991.

Dirceu Panasol  
DIRCEU PANASOL



№433/91

COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ

# REGISTRO CIVIL

Fernando Cesar Meneses Sagit Nemo

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Sandra C. Carminati Nagib Nema

AUX. JURAMENTADA

Milton Cardoso

AUX JURAMENTADO

Murillo Sérgio Cardoso

AUX. JURAMENTADO

Avenida Gov. Parigot de Souza, 575 - Fone: (0442) 24-7761 - Caixa Postal, 795 - MARINGÁ - Paraná

## ÓBITO

CERTIFICO que,

no livro, à folha e sob termo abaixo discriminados, consta o assento do óbito de  
**"/EMILIO ANGELO PANASOL"//.....-.....-.....-.....-.....-.....-.....-.....-.....-**

falecido aos Dezenove (19).-.-.- de Maio (05).-.-.- de 1990, Mil novecentos e noventa,-.-. às 24:00 horas, em Hospital e Maternidade Santa Rita, neste círculo. -.-.-

do sexo masculino, de cor branco, -.-  
profissão Aposentado, -.- natural de Sante do Deserto, Estado de  
Minas Gerais, -.- domiciliad o residente à Rue Apucarana 435, Bairro  
Aeroporto, nesta cidade, -.- com setenta e nove anos, -.-, -.-, -.-  
- - de idade, estado civil casado, -.- filh o de

"/ANTONIO PANASOL e de ANA DELAROZA/ 

sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Nelson de Brito CRM=2143-,- que deu como causa da morte Acidente Vascular Cerebral; Trombose Cerebral; insuficiência Respiratória; Insuficiência Renal.

O sepultamento **será** feito no cemitério **Municipal** desta cidade.

Observações: O falecido deixa viúva dona ANTONIA SCARBIN PANASOL, com quem  
era casados há mais ou menos 53 anos, deixa nove filhos maiores de idade,  
não deixa bens, era eleitor em São Paulo-Capital. As demais informações são  
ignoradas pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.

A circular stamp with the text "CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO" around the perimeter and "FLS." in the center. The number "12" is handwritten below the stamp.

Ref ID: A61051

OFICIAL

LIVRC E-66-

Folha 220

Termo = 165650

ESTADO DE

SÃO PAULO



433/91

## Registro Civil das Pessoas Naturais do Primeiro Subdistrito da Sede do Município e Comarca de Botucatu

Privativo do Registro de Emancipações, Interdições e Ausências, com  
Anexos do Distribuidor, Contador e Partidor

FONE 220573

ANTONIO BARBOSA FRANCO  
- OFICIAL -

## CERTIDÃO DE CASAMENTO

(Verbo ad verbum em parte)

CERTIFICO que, revendo em cartório o livro B- 29 - - - dêle, à fls. n. 40 v. 41 - - , sob numero de ordem -930 - - - , consta o casamento de Emilio Angelo Panasol e Antonia Scarpim, que passou a adotar o nome de Antonia Scarpim Panasol, realizado no dia -14 de novembro de 1936 - perante o Juiz de Casamentos cidadão Altino de Campos Toledo, e as testemunhas constantes do termo.

Ele com vinte e seis (26) anos de idade, estado civil solteiro, nascido em Sant'Anna do Deserto, Estado de Minas Gerais, no dia -4- de outubro de 1910, profissão lavrador, domiciliado e residente neste distrito, filho de Antonio Panasol e de dona Anna Delarosa.

Ela com dezessete (17) anos de idade, estado civil solteira, nascida neste distrito, no dia -15 de outubro de 1919, profissão prendas domésticas - domiciliada e residente neste distrito, filha de Albino Scarpim e de dona Marcilia Pimentel.

Apresentaram os documentos numeros: - - - - - exigidos pelo artigo 180, do Código Civil, e adotaram o regime da comunhão de bens. - - -

Observações: -



O referido é verdade e dou fé.

Botucatu (1.º subdistrito), 15 de junho

de 1.982 -

Selos pagos por verba

LUIZ CARLOS HORACIO

ESCREVENTE AUTORIZADO

FIRMA NO 5º TABELIÃO

NORBERTO A. FRANÇA

P/ Oficial

- Esc. Autorizado -



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
III EXÉRCITO  
5.a REGIÃO MILITAR e 5.a DIVISÃO DE INFANTARIA  
15ª CIRCUNSCRIÇÃO DO SERVIÇO MILITAR  
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO  
Nº 2021/72

LAURINDO MONTEIRO DE ALMEIDA - CAPITÃO CHEFE DA 2ª SEÇÃO  
(Posto e Nome)

Chefe (Comandante, Diretor) da 15ª CIRCUNSCRIÇÃO DO SERVIÇO MILITAR  
Organização Militar

a pedido de EMILIO ANGELO PANASOL  
(Nome do Interessado)

brasileiro, Casado - Cert. de casamento, nº S/Nº FLS S/Nº Lv. S/Nº  
(Estado Civil) (Documento comprobatório da Identidade)

Doc. Exp. pelo Oficial de Registro de Botucatu - S. Paulo  
atesta que o solicitante está desobrigado do Serviço Militar, em tempo de paz,  
de acordo com o disposto no art. 5.º da Lei do Serviço Militar e portanto livre  
das exigências de que trata o art. 74 da mesma Lei.

Curitiba, Pr. , 03 de Agosto de 1972



(Assinatura, Pósto e Função)

LAURINDO MONTEIRO DE ALMEIDA - CAPITÃO CHEFE DA 2ª SEÇÃO



